

**Considerando finalmente** que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

**AUTORIZAR** a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “FRANK AGUIAR E BANDA” PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;  
 b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;  
 c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;  
 d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 07 de fevereiro de 2025.

**WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sivaldo Lopes Ferreira  
**Código Identificador:**E400DD08

**TRIBUTAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 12 de Fevereiro de 2025. Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00006/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908 Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 152025 Assinatura:

**Publicado por:**  
 Sérgio Simão da Silva  
**Código Identificador:**4D2A9D95

**TRIBUTAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 12 de Fevereiro de 2025. Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal

responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00007/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908 Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 152025 Assinatura:

**Publicado por:**  
 Sérgio Simão da Silva  
**Código Identificador:**AD6B0070

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

**DIRETORIA DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 05/2025**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.357.394,90 (Um Milhão, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
225	0000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
691	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	14.685,67
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	19.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
792	0000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
791	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	164.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1351	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.709,23</b>
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1681	00798-CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.357.394,90</b>

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	33.685,67
00798	CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.357.394,90</b>

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Fernanda Martins

**Código Identificador:**E0AC9AAE

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição De Caçambas Abertas Estacionaria/Entulhos Para A Manutenção Da Limpeza Publica, para atender as necessidades do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiá Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 32.250,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta), em favor da **Empresa CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº 14.038.059/0001-83.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 12 de fevereiro 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Douglas Felipe de Carvalho

**Código Identificador:**2279FB00

#### DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

**PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa **FUNERÁRIA CRISTO VIVE, CNPJ 08.078.788/0001-60.**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023 - Processo Pregão nº 005/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2023 de 19/12/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2024.

**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2025.

**PAULO ROBERTO PEDRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

**Código Identificador:**E347D81F

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

#### GABINETE

#### DECRETO Nº 28457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) DOUGLAS ANTONIO SCHUHLLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

DOUGLAS ANTONIO SCHUHLLI

RG: 9793746-0/PR

CPF: 063.991.569-80

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SÍMBOLO: CC-05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

**ART. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE			
Conta de receita	%		Valor previsto
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA			48.000,00
00004 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	100,00	48.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL			48.000,00
00003 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	100,00	48.000,00	
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>804.000,00</b>

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 01/01/2025				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.000,00</b>
001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.000,00</b>
04.122.0001.2001 Atender crianças e adolescentes	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.000,00</b>
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00050 E 00004 1007/03/99/01/03 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00090 E 00003 1007/03/99/01/03 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00220 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>804.000,00</b>	<b>804.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>804.000,00</b>
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 01/01/2025				

**Publicado por:**  
Sidnei Cruz de Souza  
**Código Identificador:**A4C9CF79

**CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL  
RESOLUÇÃO 03.2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2025**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO  
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR**

**CNPJ: 19.297.980/0001-64**

Site: [www.casalartomazina.com.br](http://www.casalartomazina.com.br)

Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP: 84935-000

**RESOLUÇÃO N.º 03/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2025 da entidade Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial casa lar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial Casa Lar em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2025.

**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos I e II, do presente decreto.

**Art. 2º** - As Receitas previstas no ato de previsão anual para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.

**Art. 3º** - O cronograma mensal de desembolso, presente no anexo II, ea programação financeira de arrecadação mensal, anexo I, visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, com efeitos a 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

**CEZAR BUENO DE MELO**

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	59.622,60	708.000,00
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	15.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	45.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	105.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	75.000,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.198,20	86.000,00
00003 - CONVENIO JUNDIAI DO SUL C/C 11852-4												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
00004 - CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	48.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>												
66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	67.657,80	804.000,00
<b>Críticos de seleção</b>												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO						
	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						
Janeiro:	58.976,40	Maio:	58.976,40	Setembro:	58.976,40	
Fevereiro:	58.976,40	Junho:	58.976,40	Outubro:	58.976,40	
Março:	58.976,40	Julho:	58.976,40	Novembro:	58.976,40	
Abril:	58.976,40	Agosto:	58.976,40	Dezembro:	59.259,60	
<b>1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>						
Janeiro:	58.976,40	Maio:	58.976,40	Setembro:	58.976,40	
Fevereiro:	58.976,40	Junho:	58.976,40	Outubro:	58.976,40	
Março:	58.976,40	Julho:	58.976,40	Novembro:	58.976,40	
Abril:	58.976,40	Agosto:	58.976,40	Dezembro:	59.259,60	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS						
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	0,00
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	

1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS PESSOAS FÍSICAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
00003 - CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
00004 - CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO						
	Prevista		Prevista		Prevista	Total Prevista
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
<b>Total geral por entidade</b>						
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar						804.000,00

Publicado por:  
Sidnei Cruz de Souza  
Código Identificador: E111EF65

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO 6274/25

REPUBLICADO  
DECRETO Nº 6274/2025  
Data 12.02.2025

Súmula. Concede Auxílio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº 2212/2022 e nº 2245/2022, conforme of. nº 31 e 32/2025/SEMED